

**PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

Reabre o prazo para apresentação da declaração de bens e valores por parte dos Magistrados e Servidores Públicos Ativos do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos transcorridos no sistema disponível no site do Tribunal nos últimos dias do prazo estipulado para apresentação da declaração de bens e valores,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica reaberto, até o dia 18 de julho de 2014, em caráter improrrogável, o prazo para apresentação da declaração de bens e valores de que trata a Portaria Conjunta nº 006, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO  
Presidente

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Corregedor-Geral da Justiça